

EDITAL 007/2024

SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE - EDITAL Nº. 01/2023

PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, CEARÁ, Lívia Maria Mesquita Mororó Muniz Marques, no uso de suas atribuições legais 6 regimentais, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - CE - EDITAL DE ABERTURA Nº. 0001/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1.1. Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório na data de 09/09/2024, segunda-feira, das 08:00h às 11:00h, na Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pires Ferreira, Ceará, situado no Palácio Pedro Marques de Melo, localizado à Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, Pires Ferreira, Ceará, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante do presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse e, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- **1.2.** Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1, deste Edital.
- 1.4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PIRES FERREIRA-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.



2. DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do <u>item</u> 2.2, das 11h00min às 13h00min, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital de Convocação para Nomeação e Posse, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Pires Ferreira, localizada no Escola Alzira Maria de Araújo, situada à Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, CEP:60.255-000, Pires Ferreira-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Pires Ferreira autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os Convocados deverão comparecer perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

| CARGO: 2024 – Técnico em Enfermagem DATA: 09/09/2024 - HORÁRIO: 11:00 ÀS 13:00H | | | |
|---|------------------------------------|-----------|--|
| Class | Nome do(s) Aprovado(s) | Inscrição | |
| 01 | MARIA ERISLANDIA DE SOUSA | 000573884 | |
| 02 | MARCELA MARIA SILVEIRA VERAS | 000518018 | |
| CARGO: 1992 - Auxilar de Serviços Gerais DATA: 09/09/2024 - HORÁRIO: 11:00 ÀS 13:00H | | | |
| Class | Nome do(s) Aprovado(s) | Inscrição | |
| 01 | FRANCISCO MATHEUS RIBEIRO DA SILVA | 000548763 | |
| CARGO: 1991 – Assistente Social DATA: 09/09/2024 - HORÁRIO: 11:00 ÀS 13:00H | | | |
| Class | Nome do(s) Aprovado(s) | Inscrição | |
| 01 | IRISNEIDE MOURÃO RIBEIRO | 000541073 | |

- 2.2. Fica determinado que os Candidatos PCD Pessoa com deficiência, nos cargos em que houver vaga prevista, independente da sua classificação deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5^a vaga, 21^a vaga, 41^a vaga, 61^a vaga e assim sucessivamente.
- **2.3.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE



3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE, com data de NOMEAÇÃO E POSSE para o dia 09 de setembro de 2024.

4. DA PUBLICAÇÃO

- **4.1.** O presente Edital de Convocação para Nomeação e Posse, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no site oficial da Prefeitura de Pires Ferreira (https://www.piresferreira.ce.gov.br/site), bem como no flanelógrafo de todas as secretarias municipais e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira.
- **4.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- **4.3.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE, em 02 de setembro de 2024.

LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES
Prefeita Municipal de Pires Ferreira-CE



ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- **4** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- **6** Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- **8** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- **9** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- **12** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- **13** Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- **14**02 (duas) cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para os cargos de Motorista categoria B, Motorista categoria D;
- **15** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

| Eu, | |
|--|--------------|
| portador (a) da Carteira de Identidade nº | , NPO nos |
| portador (a) da Carteira de Identidade nº, DECLA termos da Lei, que até a presente data: | 110, 1103 |
| () Não possuo bens a declarar. | |
| () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo: | |
| RELAÇÃO DE BENS E VALORES | |
| | |
| | |
| DISCRIMINAÇÃO | |
| | |
| VALOR (R\$) | |
| | |
| | |
| Pires Ferreira - CE, 02 de SETEMBRO d | e 2024. |
| | |
| Assinatura do candidato | |



ANEXO III

DECLARAÇÃO

| Eu, |
|--|
| do Mullicipio de Pires Ferreira – Ceara. |
| DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. |
| E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. |
| CONSTITUIÇÃO FEDERAL |
| "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: () |
| XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; |
| XVII — a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; () |
| § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração." |
| Pires Ferreira – CE, 02 de SETEMBRO de 2024. |
| |
| Assinatura do candidato |



ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - **b.** Coagulograma;
 - **c.** Uréia;
 - d. Glicemia de jejum;
 - e. Sumário de Urina;
 - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - q. VDRL;
 - h. Eletrocardiograma com laudo;
 - i. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).
- **2** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.